SUSTENTABILIDADE EM CADA XÍCARA DE CAFÉ!

31° Concurso Qualidade de Cafés Sustentáveis Minasul

REGULAMENTO 31º CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS

INTRODUÇÃO

Artigo 1 – A Minasul criou, em 1993, o 1° Concurso de Qualidade em Cooperativas no Brasil. Em 2023, novamente com seu espírito inovador, a cooperativa chega à 31ª Edição do CONCURSO DE QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS, visando sempre promover a qualidade do café de seus cooperados, junto aos mercados nacional e internacional e comunidade consumidora, alinhado as novas preocupações com a sustentabilidade das propriedades produtoras. As inscrições para esta edição se iniciam em **24 de julho de 2023.**

DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 2 – O 31° CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS é coordenado pela MINASUL e órgãos ligados à cafeicultura.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 3 – Podem participar, do 31° CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS, todos os produtores de café arábica, que sejam cooperados da MINASUL (Cooperativa Agroindustrial de Varginha Ltda).

Parágrafo primeiro - Cada produtor (a) poderá concorrer com (1) uma amostra de café natural e (1) uma de café cereja descascado/despolpado da safra 23/24. No caso da categoria AMAM (Associação das Mulheres do Agronegócio Minasul), exclusivo para COOPERADAS, somente serão aceitas uma única inscrição, podendo ser de café natural ou de cereja descascado / despolpado.

Parágrafo segundo - As amostras deverão corresponder aos lotes depositados nos armazéns da Cooperativa, beneficiados (em peneiras 16 e acima, secos em terreiros ou secadores, desde que sem cheiros ou gostos estranhos, atendendo as qualidades (café especial) do concurso.

Parágrafo terceiro - As amostras serão formadas sob responsabilidade do Departamento de Cafés Especiais, a partir dos lotes indicados pelos cooperados para participar do concurso.

Parágrafo quarto – Não será possível selecionar o mesmo lote para mais de uma categoria.

Parágrafo quinto – As propriedades participantes serão avaliadas quanto aos seus engajamentos em relação à Sustentabilidade (Boas práticas Ambientais, Boas práticas Sociais e Gestão).

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – Cada amostra inscrita deverá representar o mínimo de **5 (cinco)** e o máximo de **10 (dez)** sacas de café, preparadas nas peneiras 16, 17 e 18, com no máximo 11% de umidade para café cereja descascado e 12% para café natural. O número máximo de defeitos permitido será de 12 defeitos, de acordo com a Classificação Oficial Brasileira e o vazamento máximo permitido na peneira 16 será de 5%. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

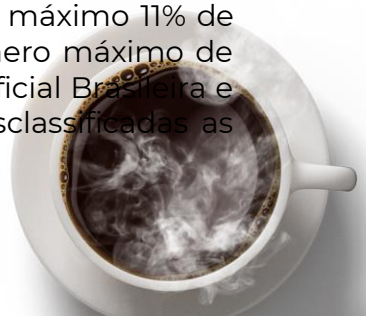

MINASUL

MINASUL SPECIALTY COFFEE

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO AGRONEGÓCIO MINASUL

SUSTENTABILIDADE EM CADA XÍCARA DE CAFÉ!

31° Concurso Qualidade de Cafés Sustentáveis Minasul

Artigo 5 – Para a etapa seleção, não será necessário o preparo do lote em maquinário, a amostra poderá ser feita manualmente. A amostra representativa do lote inscrito deverá conter 0,5 kg (meio quilo) de café rebeneficiado nas peneiras 16, 17 e 18 e estar lacrada e validada pelo responsável do Departamento de Café Especiais e Diferenciados da Minasul.
Artigo 6 – A inscrição será feita exclusivamente no **Portal do Cooperado Minasul, disponível através do site da Minasul** (www.minasul.com.br)**,** sob responsabilidade do cooperado (a) a indicação do lote a ser inscrito. Lembrando que o café deverá estar depositado em um dos nossos armazéns e classificado como **BEBIDA MOLE.**
Parágrafo primeiro – A inscrição somente será válida mediante indicação de lote livre e disponível.
Artigo 7 – Caso o lote indicado no ato da inscrição não possuir volume suficiente de café para que, após o preparo em peneira 16 e acima, respeite a quantidade mínima de 5 (cinco) sacas para participação, a inscrição será invalidada.
Artigo 8 – ***Cada lote será correspondente a uma única inscrição. Caso o cooperado (a) deseje efetuar mais de uma inscrição, em categorias diferentes, deverá indicar um novo lote para participação.***
Artigo 9 – A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus.
Artigo 10 – As propriedades que quiserem participar das avaliações de sustentabilidade, deverão preencher um campo específico *(PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS)* no momento das inscrições no Portal do Cooperado Minasul, disponível através do site da Minasul (www.minasul.com.br). Diferentemente dos lotes de café, a inscrição será única e individual por fazenda/cooperado.
Artigo 11 – O prazo para inscrição e entrega do lote inscrito terminará, impreterivelmente, no dia **22 de setembro de 2023.**

PRÉ SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

Artigo 12 - Para a primeira etapa, a amostra inscrita deverá conter 0,5 kg (meio quilo) de café e estar lacrada e validada pelo responsável do Departamento de Cafés Especiais e Diferenciados da Minasul.
Artigo 13 – A Comissão julgadora será composta por Q Graders, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo da SCA – Specialty Coffee Association, a Associação de Cafés Especiais. São analisados aspectos como aroma/fragrância, sabor, corpo, acidez e aftertaste (sabor residual). A nota de corte será de no mínimo, 84 (OITENTA E QUATRO) pontos.
Parágrafo primeiro – As amostras concorrentes serão identificadas apenas pelos números de inscrição, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.
Parágrafo segundo – As amostras serão julgadas nas dependências do Departamento de Cafés Especiais e Diferenciados da Minasul, onde não será permitida a presença de pessoas alheias à Comissão Julgadora, além da sala de recepção, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.

MINASUL | MINASUL SPECIALTY COFFEE | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO AGRONEGÓCIO MINASUL

SUSTENTABILIDADE EM CADA XÍCARA DE CAFÉ!

31° Concurso Qualidade de Cafés Sustentáveis Minasul

Parágrafo terceiro – Para a categoria NATURAL, a Comissão Julgadora selecionará 20 (vinte) amostras finalistas para concorrerem à premiação.
Parágrafo quarto – Para a categoria CEREJA DESCASCADO / DESPOLPADO, a Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) amostras finalistas para concorrerem à premiação.
Parágrafo quinto – Para a categoria AMAM, a Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) amostras finalistas para concorrerem à premiação.
Parágrafo sexto – Os nomes dos finalistas classificados serão **divulgados no dia 5 de outubro de 2023.**
Artigo 14 – As avaliações iniciais das propriedades quanto à sustentabilidade, ocorrerão através do formulário de inscrições do concurso, levando-se em conta as informações inseridas pelas propriedades relativas as iniciativas de sustentabilidade já implantadas por elas.

SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

Artigo 15 – Os lotes finalistas deverão estar devidamente preparados de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento. Nova amostra de 2 kg (dois quilos) lacrada e validada pelo responsável do Departamento de Classificação de Café da Cooperativa deverá ser entregue à comissão julgadora.
Parágrafo único – Os produtores que tiverem os seus lotes classificados para a fase final, AUTORIZAM a retirada de 10 kg (dez quilos) de amostras para serem utilizadas pelo Departamento de Marketing e Comunicação da Minasul, em ações promocionais.

FASE FINAL

Artigo 16 - Para etapa final, nova amostra de 2 kg (dois quilos) deverá ser disponibilizada, sendo que a mesma deverá ser lacrada e validada pelo responsável do Departamento de Cafés Especiais da Cooperativa.
Artigo 17 – A comissão julgadora definirá os cooperados que farão jus aos prêmios de 1° ao 5° lugar no café natural; de 1° ao 5° lugar no cereja descascado/despolpado; e de 1° ao 5° lugar na categoria AMAM, de acordo com a pontuação da SCA.
Artigo 18 – Na etapa final, os juízes avaliarão os cafés de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela SCA, sendo ganhador o lote de maior pontuação.
Artigo 19 – As avaliações de campo das propriedades quanto à sustentabilidade, ocorrerão pelo Departamento de ESG & Sustentabilidade da MINASUL, levando-se em conta diversos aspectos de protocolos de sustentabilidade já existentes. Serão analisados além destes aspectos, como falado a cima, situações inovadoras e diferenciadas na condução do ESG e das boas práticas ambientais, sociais e de gestão das fazendas.

PREMIAÇÃO

Artigo 20 - O 31° CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS garantirá a opção de venda dos 15 (QUINZE) lotes **VENCEDORES**, sendo os 5 (cinco) primeiros colocados em cada categoria, ao preço mínimo, conforme tabela abaixo:

MINASUL
MINASUL SPECIALTY COFFEE
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO AGRONEGÓCIO MINASUL

SUSTENTABILIDADE EM CADA XÍCARA DE CAFÉ!

31° Concurso Qualidade de Cafés Sustentáveis Minasul

Tabela de Valorização de preço mínimo	
Nota SCA 85-85,75	NY + 60 cts/lb
Nota SCA 86-86,75	NY + 80 cts/lb
Nota SCA 87-87,75	NY + 120 cts/lb
Nota SCA 88-88,75	NY + 150 cts/lb
Nota SCA 89-89,75	NY + 220 cts/lb
Nota SCA 90,00 acima	NY + 300 cts/lb

Artigo 21 - O 31º CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉS SUSTENTÁVEIS oferecerá a opção de venda dos 25 (VINTE E CINCO) lotes **FINALISTAS**, que não tenham se classificado entre os 5 (CINCO) primeiros colocados em cada categoria, ao preço mínimo de NY + 40 cts/lb, DESDE QUE RESPEITADA A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 84 PONTOS, conforme metodologia SCA.
Parágrafo primeiro – Os fechamentos das vendas deverão ser feitos a critério dos cooperados vencedores, individualmente, até **27 de outubro de 2023**, quando a MINASUL providenciará o fechamento de todas as vendas pendentes, independente de qualquer outra autorização.
Parágrafo segundo – O pagamento será efetivado no dia **13 de novembro de 2023**.

Artigo 22 – A fazenda considerada mais SUSTENTÁVEL ganhará um reconhecimento perante toda a comunidade, e visibilidade prioritária junto aos parceiros comerciais (nacionais e internacionais) da MINASUL. Sendo que estes demandam cada dia mais cafés produzidos de forma responsável e sustentável. "RECONHECIMENTO LEGADO - FAZENDA SUSTENTÁVEL DO ANO".

COMPRADORES

Artigo 23 – Os compradores dos cafés premiados serão Minasul Ásia, Minasul USA e Minasul Europe.

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – O encerramento, assim como a divulgação dos vencedores, serão feitos pela Comissão Organizadora dia **26 de outubro de 2023**.
Artigo 25 – Os 40 (quarenta) finalistas selecionados pela Comissão Julgadora se comprometem a manter em estoque o lote respectivo até a data da premiação.
Artigo 26 – As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, irrecorríveis e irretratáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.
Artigo 27 – Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 9 de agosto de 1972.

Varginha, 24 de julho de 2023.
Minasul

MINASUL | MINASUL SPECIALTY COFFEE | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO AGRONEGÓCIO MINASUL